



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 127/2021 – Lei Municipal nº 6.862/2021**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO**  
**- Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as **inscrições para Contratação Emergencial e Cadastro Temporário**, para o ano letivo de 2021, no exercício da função de **Professor(a)**, nos termos da Lei nº 6.862, de 10/08/2021, de acordo com as normas deste Edital, observados os eventos e respectivas datas expressos no **Calendário de Eventos**, Anexo II do presente Edital.

**1 - DO CARGO A SER PROVIDO, RESPECTIVAS VAGAS E BANCO DE ESPERA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

O banco de cadastro será provido no quantitativo e cargo abaixo indicado, bem como, carga horária e remuneração estabelecidas na Lei Municipal nº 6.862/2021:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
<b>Professores(as) de Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais</b>	Até 150	20 horas	<b>R\$ 1.443,08</b>

**2 - DA INSCRIÇÃO GERAL**

As inscrições dar-se-ão pelo preenchimento do **formulário de inscrição (Anexo III)**, disposto na internet, através do site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) ou podendo ser retirado na Secretaria Municipal de Educação – Central de Documentação - Avenida Farrapos, nº 603 – Erechim-RS, **das 7h30min às 17h, nos dias 16, 17 e 18/08/2021.**

**2.1** - Os demais atos que deles decorram necessária publicidade, serão publicados nas datas previstas no **Calendário de Eventos (Anexo II)**, no site da Prefeitura [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

**2.2** - A inscrição e a Classificação Final será, conforme especificado no **item 1**, com habilitação, carga horária, remuneração e síntese dos deveres (atribuições) conforme definições expressas no **Anexo I** deste Edital.

**2.3** - Após realizada a impressão do Formulário Eletrônico o candidato deverá preenchê-lo e colar, a parte superior, conforme indicação nele, na face externa do Envelope, e, no interior deste, juntar a documentação comprobatória de **habilitação** (expressas no item 3) e também **documentação/títulos** para fins de pontuação/classificação (**conforme item 5**).

**2.4** - O Envelope **lacrado** deve ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação** – Central de Documentação, no endereço seguinte: Avenida Farrapos, nº 603 - Erechim-RS, CEP nº 99.700-112, no horário **das 7h30min às 17h nos dias 16, 17 e 18/08/2021, presencial ou através de procuração**.

**2.5** - A inscrição será concluída quando o candidato, ou seu procurador entregar o envelope nas condições definidas no item 2.3, **não sendo admitida inclusão de novos documentos/títulos**.

**2.6** - A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato. **Atenção:** Documentação entregue fora do período da inscrição, ou em local que não seja o especificado no item 2.4, **não será aceita**.

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO** (conforme Anexo I)

Para inscrição no banco de Cadastro de Contratos Temporários o candidato deverá apresentar a documentação e comprovar a escolaridade mínima exigida, apresentando **cópia reprográfica** de um ou mais documentos abaixo relacionados:

- Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
- Curso em Nível Médio - Modalidade Normal (Magistério) ou Curso de Graduação em Pedagogia.

### **4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída Comissão a ser designada em Portaria.

**4.1** - A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como recebimento das inscrições, documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Final, nos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo II**).



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

## 5 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de cadastro, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

<b>TITULAÇÃO APRESENTADA</b> <b>(Os títulos deverão estar relacionados a área da educação)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> <b>MÁXIMA</b>
1. Especialização – 01 ponto para cada especialização	03
2. Mestrado – 02 pontos para cada mestrado	04
3. Doutorado – 03 pontos para cada doutorado	03
4. Participação em eventos com duração mínima de 06 horas (congressos, seminários, palestras, etc...) e datados dos últimos 05 anos – 01 ponto por evento. (Datados de 13/08/2016 a 13/08/2021).	05

**5.1** - O candidato que discordar de sua pontuação, poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, **no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo II)**.

**5.2** – Os resultados, após a fase de recursos sobre pontuação, serão publicados no site do Município de Erechim – [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) - na data definida no Calendário de Eventos (**Anexo II**).

## 6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Por força da Lei Municipal nº 6.862/2021, nos termos do art. 2º, III, “No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação do inciso II, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público”.

**6.1** – Se necessário, o **Sorteio Público** será realizado, **por transmissão ao vivo pela página do Facebook da Prefeitura Municipal de Erechim: [www.facebook.com/pmerechim](https://www.facebook.com/pmerechim), às 13h30m do dia 26/08/2021.**

## 7 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Homologação da Classificação Final** dos candidatos inscritos e classificados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo II**).



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

## 8 - DA ADMISSÃO

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

**8.1** - Notificação do melhor classificado, por meio do Site oficial do Município de Erechim, e, paralelamente, por meio de e-mail ou telefone, conforme cadastro vigente, sendo repassadas ao candidato todas as informações, e prazos, relativas à vaga disponível.

**8.2** - As convocações serão feitas, por Edital, via site da Prefeitura Municipal. A não manifestação será considerada como não aceitação da vaga proposta e será automaticamente excluído do banco de Cadastro/Classificação. O Candidato será notificado somente uma vez. Não aceitando a vaga, deverá expressar a desistência, **num prazo máximo de 03 dias úteis**, por meio de declaração feita a próprio punho, se for o caso, ou por e-mail do candidato.

**8.3** - A aceitação da vaga pelo candidato, dará início à formação do processo de admissão. Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro.

**8.4** - Os professores contratados temporariamente, na forma da Lei nº 6.862/2021, serão admitidos para cumprir 20h (vinte horas) de trabalho semanais, no turno e escola onde houver necessidade, não havendo possibilidade de escolha por parte do candidato quanto ao horário e local.

**8.5** - Candidato admitido que não estiver correspondendo com a necessidade de ensino, caracterizada pelo atendimento regular aos alunos e o desempenho de suas funções de acordo com as diretrizes da mantenedora e projeto pedagógico da escola, será dispensado, e será chamado o próximo candidato do banco de cadastro para suprir a vaga.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição;
- b) os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital;
- c) casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada;
- d) o candidato deverá comunicar pessoalmente e por escrito, à Diretoria de Recursos Humanos, qualquer mudança de endereço residencial, telefone e/ou e-mail. É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer de maneira completa;
- e) comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

- f) o preenchimento da ficha de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas;
- g) qualquer informação complementar, de esclarecimento ou ajuste necessário, será publicada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 13 de Agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Adjunta da Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

## ANEXO I

### **CARGO: PROFESSOR**

Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos

Idade Mínima: 18 anos

Carga Horária: 20 horas semanais

Escolaridade Mínima:

-Para a EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais

Curso em Nível Médio - Modalidade Normal ou Curso de Graduação em Pedagogia.

Atribuições:

- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de seus estudantes;
- Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- Estabelecer os mecanismos de avaliação;
- Implementar estratégias de recuperação para os estudantes com menor rendimento;
- Organizar registros de observação dos estudantes;
- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com a Coordenação Pedagógica;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação continuada;
- Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico, bem como do Regimento Escolar, Planos de Estudos e Planos de Atividades;
- Integrar Órgãos complementares da Escola;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola;
- Participar e atuar nas reuniões e nos Conselhos de Classe;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios entre outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar tarefas afins com a Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

## **ANEXO II**

<b>DATA</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>EVENTO</b>
16,17 e 18/08/2021	2	Período para Inscrições e protocolo de títulos.
19/08/2021	5	Avaliação dos títulos
20/08/2021	-	Publicação dos resultados das avaliações dos títulos
23 a 24/08/2021	5.1	Prazo para recursos sobre avaliação dos títulos
Até 25/08/2021	-	Avaliação dos recursos
25/08/2021	5.2	Resultados após recursos
26/08/2021	6.1	Evento público para desempates – 13h30
27/08/2021	7	Classificação final e Homologação – 12 horas



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, nº 354  
99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**(COLAR NA FACE EXTERNA DO ENVELOPE)**

**ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 127/2021**

**PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – 20h**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTAÇÃO: RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
FONE P/ CONTATO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

**Declaro aceitar contrato temporário com designação para qualquer escola do Município de ERECHIM, onde haja vaga para professor(a), bem como concordar em exercer as atividades docentes em mais de uma escola e, também, aceitar a alteração de designação que for indispensável, por necessidade de ensino, durante a vigência do presente contrato.**

Erechim, RS, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal



----- RECORTAR E ENTREGAR JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO -----



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE**

**PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – 20h**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado nº 127/2021.

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG N.º: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelas Inscrições